

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº08/2024/SEMC

CLASSE:	Chamamento público para credenciamento de artistas para participarem da segunda edição do evento “CELEBRA DIVINÓPOLIS”. De forma gratuita
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº08/2024/SEMC
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Melhor trabalho artístico, conforme critérios estabelecidos pelo presente Edital
ACESO DO EDITAL PELA INTERNET:	O arquivo eletrônico encontra-se disponível no sítio eletrônico a seguir: https://www.cultura.divinopolis.mg.gov.br
ENTREGA DOS DOCUMENTOS	Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Praça Pedro Xisto Gontijo, 21 – Centro – Divinópolis/MG ou pelo email secultdivinopolis@gmail.com
PRAZO PARA INSCRIÇÃO	08/10/2024 até 12hs do dia 11/10/2024.

1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, daqui por diante denominada simplesmente PREFEITURA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, representada pelo Secretário Municipal devidamente nomeado, no uso das suas atribuições, faz saber a quem possa interessar, a presente abertura de chamamento público para inscrições de artistas para participarem da segunda edição do evento CELEBRA DIVINÓPOLIS. De forma gratuita.

2- DO OBJETO

2.1 - Constituem objeto deste Edital Chamamento Público, o credenciamento de artistas na área musical gospel dos seguintes seguimentos: Banda e ou Grupo Musical e Grupo de Dança, para executarem serviços e atividades na segunda edição do evento “CELEBRA DIVINÓPOLIS” que acontecerá no dia 26 de outubro de 2024 no município de Divinópolis MG. De forma gratuita, conforme os critérios deste edital:

- a) 2 (duas) Banda e ou Grupo Musical com Crianças ou Jovens no estilo gospel;
- b) 1(um) Grupo de Dança com crianças ou jovens no estilo gospel

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão se inscrever no presente edital músicos, artistas e dançarinos pessoas físicas ou jurídicas do estilo citado, acima de 18 (dezoito) que residam no município de Divinópolis MG.

3.2 - Para fins deste edital, são considerados como integrantes dos grupos de profissionais os artistas e a equipe técnica necessária para a execução do serviço contratado.

3.3- Não poderão participar deste edital pessoas físicas ou jurídicas inadimplentes com a Prefeitura de Divinópolis ou com a SEMC. Para a efetivação da contratação será solicitada a apresentação de documentos que comprovem a adimplência do credenciado.

3.4- Não poderão participar deste edital servidores com vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Cultura (efetivos ou comissionados) e membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural.

3.5-O proponente poderá inscrever-se na seguinte modalidade deste edital:

- Apresentação artística de produção ou performance com duração de 30 a 50 minutos;
- Deverá ser mencionada no formulário de inscrição a duração necessária para apresentação.

3.5.1- A inscrição não estabelece direito adquirido, mas tão somente expectativa de direito.

3.5.2- Em nenhuma hipótese a inscrição do proponente gerará qualquer vínculo empregatício com a SEMC.

3.6- Os proponentes podem participar com oferta de produtos artísticos e culturais já produzidos por eles e/ou realizando ocupações, performances, intervenções, apresentações, participações e outras formas de trabalhos culturais designadas pela SEMC.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de 08 de outubro até às 12hs do dia 11 de outubro de 2024, na Secretaria Municipal de Cultura, Praça Pedro Xisto Gontijo, 21 – Centro – Divinópolis - MG ou através do e-mail secultdivinopolis@gmail.com.

4.1.1 – O horário de funcionamento da Secretaria de Cultura é de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 horas e de 13 às 17 horas.

4.2 - Para efetuar a inscrição o interessado deverá protocolizar na Secretaria Municipal de Cultura ou no e-mail que está no item 4.1 deste Edital, até a data e horário limite de inscrição, a documentação a seguir elencada, sendo:

4.3 - Anexo I - Requerimento de Inscrição, Anexo II – Resumo do Currículo artístico, juntamente com comprovação através de matérias de jornais, revistas, ou material de internet, links (rede social); Anexo III – Termo de uso e imagem; Anexo IV - Termo De Autorização De Pais ou Responsáveis Para Menores De Dezoito Anos, em caso de menor de idade, documento do responsável também.

Esse edital estará disponível do site <https://www.cultura.divinopolis.mg.gov.br>. Todos os documentos deverão estar devidamente assinados.

4.4 – **Pessoa física:** Documento de identificação com foto, assinatura e número legível, tais como: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação); - Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF); - Comprovante de endereço podendo ser: contas de água, luz, telefone, boletos, documentos emitidos por instituição bancária, contrato de locação de imóvel. Serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos três meses a contar da data da publicação deste edital.

ATENÇÃO: Caso o proponente não possua um comprovante de endereço em seu nome, o mesmo, deverá anexar o comprovante em nome de terceiro e obrigatoriamente uma carta de correspondência ou contrato de locação do imóvel.

4.5 – **Pessoa Jurídica**

Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas);

Documento de identificação do responsável legal com foto, assinatura e número legível, tais como: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);

- Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal;

- Comprovante de endereço podendo ser: contas de água, luz, telefone, boletos, documentos emitidos por instituição bancária, contrato de locação de imóvel. Serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos três meses a contar da data da publicação deste edital.

4.6 - A Prefeitura de Divinópolis e a Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Sugere-se não deixar a inscrição para o último dia do prazo para diminuir as chances de problemas técnicos.

5 - DO DEFERIMENTO E RECURSOS:

5.1 - A Secretaria Municipal de Cultura publicará até o dia 15 de outubro de 2024 no site www.cultura.divinopolis.mg.gov.br, a homologação das inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos proponentes listados em ordem alfabética.

5.2 - As inscrições sem a documentação exigida, com documentos faltando, documentos ilegíveis, fora da validade ou faltando números serão automaticamente indeferidas.

5.3- Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser encaminhados através de formulário próprio disponibilizado no ANEXO IV desse Edital, até o dia 17 de outubro de 2024.

5.4- Os recursos serão avaliados pelos representantes da Secretaria Municipal de Cultura que deverão ser enviados de forma presencial ou através do e-mail secultdivinópolis@gmail.com, e o resultado final será divulgado até o dia 18 de outubro de 2024.

6 - DA AVALIAÇÃO

6.1 - Os proponentes que tiverem as inscrições deferidas serão avaliados por uma Comissão de Avaliação formada por 3 (três) membros que analisarão as inscrições empregando os seguintes critérios relacionados à área de interesse do credenciamento e pontuação: Critérios Atividades Pontuação Máximo.

6.2 -As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção, composta por 3 (três) membros da Secretaria Municipal de Cultura indicado pelo Executivo Municipal à saber:

a) Dayane Ulisses de Oliveira

b) Mardey Sousa Russo

c) Thais Emilia de Souza

CRITÉRIOS	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
ATUAÇÃO	Experiência Profissional	_____anos X 0,1	5,00
	Currículo de acordo com evento		5,00
ADAPTAÇÃO	Quanto ao tempo/horário (apresentações curtas/longas, dia/noite, etc.)	Até 5 pontos	5,00
	Quanto à singularidade (originalidade, criatividade, até 1,0 ponto inovação, etc.)	Até 5 pontos	5,00

6.3 - A nota final será dada pela somatória dos pontos de todos os critérios, sendo possível atingir a pontuação total máxima de 20,0 pontos.

6.4 - Em caso de empate, será aplicada como norma de desempate a nota individual nos critérios, sucessivamente: - Atuação – Adaptação.

6.5 - Serão habilitados para credenciamento os profissionais que atingirem mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis.

6.6 - O resultado da avaliação, com a listagem dos credenciados, será divulgado no site da SEMC, www.cultura.divinopolis.mg.gov.br, até o dia 21 de outubro de 2024 e o resultado final publicado no diário oficial.

- A decisão da Comissão de Avaliação é irrevogável e irrecorrível.

6.7 - Serão declarados preliminarmente inabilitados, e não passarão à etapa de avaliação, as propostas que por alguma das seguintes situações prejudiquem a análise do espetáculo pela Comissão:

6.7.1 - Documentação não apresentada ou incompleta;

6.7.2 - Inscrição inadequada ou incompleta;

6.7.3 - Proposta que não atenda às exigências deste Edital.

6.7.3.1 - O proponente caso retorne com a documentação novamente deverá respeitar a ordem de inscrição, tendo sua documentação analisada de acordo com a nova ordem de entrada.

6.7.3.2 - Sanadas as irregularidades ensejadoras da inabilitação, a proposta será considerada habilitada e passará pela análise e avaliação conforme etapas.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Os proponentes habilitados ficam aptos a participar da segunda edição do evento CELEBRA DIVINÓPOLIS. De forma gratuita, e de acordo com o número de vagas e apresentações, devendo a contratação ser formalizada através de um termo de parceria assinado entre as partes.

7.2 - Caso haja um número elevado de proponentes habilitados, a Secretaria Municipal de Cultura definirá as apresentações necessárias para o evento, através dos critérios de avaliação e ordem de desempate conforme item 6.4.

8- DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - São obrigações do interessado selecionado:

8.1.1 - Cumprir rigorosamente com os termos, prazos e exigências deste edital na execução do objeto;

8.1.2 - Garantir a boa qualidade dos serviços executados

8.1.3 - Apresentar equipamento necessário para execução do objeto, como instrumentos de uso pessoal, vestimenta adequada para apresentação ao público em geral;

8.1.4 - Responsabilizar-se pelo transporte, alimentação, hospedagem dos prestadores de serviço, bem como de todo material necessário para execução do objeto;

8.1.5 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Município ou a terceiros.

8.2 – São obrigações da organização do evento:

8.2.1 - Disponibilização de palco com iluminação e equipamento de sonorização para ligação e funcionamento dos instrumentos da banda, na forma do objeto deste edital;

8.2.2 - Responsabilizar-se pelo fornecimento de som e iluminação locais no prazo e durante a realização do evento.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os inscritos autorizam o uso de seu nome e imagem pela SEMC sem qualquer ônus para a contratante.

9.2 - Diante da parceria e execução do serviço, é vedada qualquer manifestação que contenha conteúdo preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e/ou conteúdo criminoso e/ou que incite ao ódio. Da mesma forma, não é permitido que contenha fakenews (notícias falsas), polarização política e sexista. A presença deste tipo de conteúdo será considerada como violação de interesse público. Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o contrato será considerado nulo, sem qualquer prejuízo para a SEMC.

9.3 - A SEMC poderá alterar ou revogar o presente edital a qualquer tempo por ato unilateral da SEMC, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização aos credenciados.

9.4 - Informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo email secultdivinopolis@gmail.com.

9.5 - Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

9.6 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela SEMC.

9.7 - Fica eleito o foro de Divinópolis para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

Divinópolis, outubro de 2024

Assinado digitalmente
Diniz Borges Filho
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PROPONENTE

NOME:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

DDD TELEFONE:

CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE (E-MAIL):

DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO:

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº 008/2024/SEMC,
e concordo com todos os seus termos.

Divinópolis, _____ de _____ de 2024

PROponente
Nome /CPF

ANEXO II
CURRÍCULO

ANEXO III

TERMO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor sob minha responsabilidade) em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho(s) do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°05/2024/SEMC.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) Redes Sociais (IV); divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Divinópolis, ____ de _____ de 2024.

(Nome, assinatura e CPF do proponente)

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS
(PARA MENORES DE DEZOITO ANOS QUE COMPÕEM O GRUPO)

Eu _____, Carteira de Identidade nº _____
CPF nº _____ responsável legal, na qualidade
de _____ (pai, mãe ou tutor), do
menor _____, Carteira
de Identidade nº _____, nascido (a) em ___ de _____ do ano de _____,
AUTORIZO(AMOS) a participação no Edital de Chamamento nº 005/2024 - SEMC,
assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor.

Divinópolis, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Responsável legal.

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

Edital nº ____/SEMC/2024

Aos Ilustríssimos Senhores

Membros da Comissão Julgadora do Edital de Chamamento n.º ____/SEMC-2024

(Nome do concorrente) _____ (profissão) _____,

vem pelo presente, apresentar RECURSO contra o resultado da (indicar a fase/etapa a que se refere: Análise documental, Habilitação, Classificação final), pelos motivos a seguir elencados: (Descrever de forma objetiva e coerente o motivo do Recurso)

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Divinópolis, ____ de _____ de 2024.

(Nome, assinatura e CPF do proponente)